



Ofício n.º 0432/2016/GCIMM

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Ao Senhor

GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Assunto: **Contas Anuais de Gestão Estadual, exercício de 2015**

Prezado Servidor,

Em face às Contas Anuais de Gestão Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, exercício de 2015, conforme consta no Processo n.º **25186/2015**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)¹

MOISES MACIEL

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.